

PORTARIA COREN-PI N.º 884, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **dezembro** de 2024; e

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Gersonete dos Santos Sobrinho, Coren-PI n.º 142255-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional de Enfermagem nas cidades e instituições de saúde listadas abaixo:

- **TERESINA-PI** –Clínica Integrada de Saúde da UNINOVAFAPI- Reativa;
- **TERESINA-PI** – UDI 24 horas LTDA- Jockey– Proativa;
- **TERESINA-PI** – UDI ONCO – Proativa;
- **TERESINA-PI**– Maternidade Municipal Professor Wall Ferraz – Reativa;
- **TERESINA-PI** – Hospital Santa Maria– Proativa;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de dezembro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF